



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº. 035/2014 de 16 de Janeiro de 2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALTERAR ANEXOS DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ
OUTRAS PROVIÊNCIAS.**

O Povo do Município de Urucânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 018/2013 de 24 de junho de 2013 para o exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Urucânia, 16 de Janeiro de 2014.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito de Urucânia



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 18 de 24 Junho de 2013.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014 e dá outras providências.

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2014, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular e à transparência pública;
- XIV – as disposições gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integram esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014–2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Excepcionalmente, o anexo de metas e prioridades será encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação por ocasião do encaminhamento do Plano Plurianual, tendo em vista que sua elaboração deve ser consequência do estabelecido no Plano Plurianual.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2014 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º. O projeto de lei orçamentária para 2014 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º. – As categorias de programação de que trata o art. 45 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

§ 2º. – Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 4º. O orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, mesmo que seja por Decreto Executivo.

Art. 5º. O orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimentos compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações de serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2014 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2013, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único: o Poder Legislativo, se for o caso, encaminhará ao Setor de contabilidade do Poder Executivo, até 15 de julho de 2013 definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 15 de agosto de 2013, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República, seja pelo regime ordinário ou especial.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2014, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a 2% (dois por cento) da receita do município prevista na proposta orçamentária de 2014,



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Parágrafo Único: Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 18. Se durante o exercício de 2014 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal) e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação o tributária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.



Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2014 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2014 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2014 a 2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a – a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;

b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.



Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2014, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.



Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. A lei orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio a Administração Pública” ou de finalidade semelhante.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2014 por, no mínimo, pelo presidente do Conselho municipal respectivo, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas **de fins lucrativos**, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 29 a 32 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da



República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2014, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2013.



Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2014, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, além de publicação em meios eletrônicos em tempo real, nos termos do art. 48, Parágrafo único da LC 101/2000.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2014 mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.



Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 43. As previsões de receitas e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.

Art. 44. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:

I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º - os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e fundos municipais, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º. Os órgãos executores do orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes de recursos, sendo permitida a sua anulação para outra fonte livre ou vinculada, quando devidamente justificada.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, dentro da respectiva fonte de recurso.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes, cuja alteração venha ser proposta.

Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2014 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2014, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2014, para fins do cumprimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.

Art. 49. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, deverão ser apresentados por ocasião da aprovação do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 os seguintes anexos que integrarão a presente Lei:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais;

III – Anexos de Metas e Prioridades de Governo.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Urucânia, 24 de Junho de 2013

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito de Urucânia

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2014

Percentual : **3,50%**

Previsão para os próximos exercícios: **2014 4,50%** **2015 5,00%** **2016 4,50%**

Fonte das informações do PIB: **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

Valor projetado para o exercício de **2010 351.381.000,00**

Valor realizado para o exercício de **2010 351.381.000,00**

Fonte das informações do PIB Estadual: **FJP - Fundação João Pinheiro**

Descrição: **Índice de Preços ao Consumidor Amplo**

Sigla: **IPCA**

Percentual Mensal: Abr/2012	0,64%	Jul/2012	0,43%	Out/2012	0,59%	Jan/2013	0,86%	
	Mai/2012	0,36%	Ago/2012	0,41%	Nov/2012	0,60%	Fev/2013	0,86%
	Jun/2012	0,08%	Set/2012	0,57%	Dez/2012	0,79%	Mar/2013	0,47%

Índices Oficiais de: **2011 6,50%** **2012 5,84%**

Previsão para: **2013 5,20%** **2014 4,50%** **2015 4,50%** **2016 4,50%**

Fonte das informações: **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

Índices de correção mensal:

Abr/2012	110,587%
Mai/2012	109,883%
Jun/2012	109,489%
Jul/2012	109,402%
Ago/2012	108,933%
Set/2012	108,489%
Out/2012	107,874%
Nov/2012	107,241%
Dez/2012	106,601%
Jan/2013	105,766%
Fev/2013	104,864%
Mar/2013	103,970%

Fatores Previstos para: **2014 109,000%**
2015 109,500%
2016 109,000%

Fatores Previstos para: **2011 1,1858%**
2012 1,1134%
2013 1,0520%
2014 1,0450%
2015 1,0920%
2016 1,1412%

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2014

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2014	2015	2016
Crescimento do PIB			
Fonte : PROJETO DE LDO UNIÃO	4,50	5,00	4,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte : Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	4,50	4,50	4,50
2014			
{1 + (Taxa de Inflação de 2014/100) }+ Crescimento do PIB			1,0450
2015			
{{1+(Taxa de Inflação de 2014/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)}} + Crescimento do PIB de 2015			1,0920
2016			
{{1+(Taxa de Inflação de 2014/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2016/100) }+ Crescimento do PIB 2016			1,1412

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2011	2012	2013
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte índice : Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística			
Fonte PIB : PROJETO DE LDO UNIÃO	6,50	5,84	5,20
2013			
{1 + (Taxa de Inflação de 2013/100) }			1,0520
2012			
{{1+(Taxa de Inflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)}}			1,1134
2011			
{{1+(Taxa de Inflação de 2011/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2012/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2013/100) }			1,1858

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico

1

Receita

Percentual (%)

Cód. Cenário 1 - Adequação da Receita

1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	-0.26
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	33.39
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	-0.89
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	-2.64
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	30.58
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	5.65

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da

1

Cód. Adequação 1 - Adequação da Despesa para 2014

Despesa	Percentual (%)
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	-7.39
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	-1.61
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.64

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

30 nov 2013 23:19

FOLHA: 1

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	14.495.329.88	17.382.040.10	19.91 %	19.150.150.99	10.17 %	20.781.114.54	8.52 %
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	499.080.71	1.160.176.28	132.46 %	2.241.333.93	93.19 %	2.374.609.93	5.95 %
1.1.1.0.00.00	Impostos	493.672.25	1.156.094.43	134.18 %	2.212.006.53	91.33 %	2.341.087.33	5.84 %
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	401.419.93	376.646.42	-6.17 %	319.068.50	-15.29 %	338.816.39	6.19 %
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	103.577.89	176.134.02	70.05 %	40.735.78	-76.87 %	39.685.33	-2.58 %
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	165.803.10	198.365.49	19.64 %	249.909.47	25.98 %	272.211.08	8.92 %
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	136.824.90	164.703.63	20.38 %	219.103.40	33.03 %	235.629.36	7.54 %
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	28.978.20	33.661.86	16.16 %	30.806.07	-8.48 %	36.581.71	18.75 %
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	132.038.94	2.146.91	-98.37 %	28.423.25	1.223.91 %	26.919.98	-5.29 %
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	92.252.32	779.448.01	744.91 %	1.892.938.03	142.86 %	2.002.270.94	5.78 %
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	92.252.32	779.448.01	744.91 %	1.892.938.03	142.86 %	2.002.270.94	5.78 %
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	0.00	0.00	0.00 %	1.892.938.03	0.00 %	2.002.270.94	5.78 %
1.1.2.0.00.00	Taxas	2.450.37	2.307.02	-5.85 %	27.679.29	1.099.79 %	33.460.98	20.89 %
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.098.08	1.310.07	19.31 %	19.979.93	1.425.10 %	23.510.70	17.67 %
1.1.2.1.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	0.00	0.00	0.00 %	1.134.00	0.00 %	2.369.89	108.98 %
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	1.098.08	1.097.21	-0.08 %	18.838.59	1.616.95 %	21.132.82	12.18 %
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	0.00	212.86	0.00 %	7.34	-96.55 %	8.00	8.93 %
1.1.2.1.99.01	Outras Taxas Pelo Poder de Polícia	0.00	212.86	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	1.352.29	996.95	-26.28 %	7.699.36	672.29 %	9.950.28	29.24 %
1.1.2.2.12.00	Emolum. e Custas Proc. Administrativas	0.00	288.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.2.2.12.03	Taxa p/Prest. Serv. c/Emol. e Custas Jud	0.00	288.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	225.98	148.46	-34.30 %	1.133.77	663.69 %	854.03	-24.67 %
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.126.31	560.49	-50.24 %	6.565.59	1.071.40 %	9.096.25	38.54 %
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	400.31	211.49	-47.17 %	1.761.55	732.92 %	848.50	-51.83 %
1.1.2.2.99.02	Taxa de Expediente e Emolumentos	726.00	336.00	-53.72 %	4.804.04	1.329.77 %	2.493.02	-48.11 %
1.1.2.2.99.03	Taxa de Emissão de Certidão Negativa	0.00	13.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.958.09	1.774.83	-40.00 %	1.648.11	-7.14 %	61.62	-96.26 %
1.1.3.0.02.00	Cont. Mel. Exp. R. Ilumin.Pública Cidade	2.958.09	1.774.83	-40.00 %	1.648.11	-7.14 %	61.62	-96.26 %
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	101.558.84	155.684.57	53.29 %	98.721.74	-36.59 %	79.409.95	-19.56 %
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	101.558.84	155.684.57	53.29 %	98.721.74	-36.59 %	79.409.95	-19.56 %
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	101.558.84	155.684.57	53.29 %	98.721.74	-36.59 %	79.409.95	-19.56 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

30 nov 2013 23:19
FOLHA: 2

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	77.769.37	95.978.43	23.41 %	56.701.70	-40.92 %	48.604.35	-14.28 %
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	3.900.14	23.564.86	504.21 %	3.697.27	-84.31 %	4.051.23	9.57 %
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	447.50	33.136.21	7.304.74 %	4.049.12	-87.78 %	2.731.12	-32.55 %
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	0.00	0.00	0.00 %	645.52	0.00 %	443.37	-31.32 %
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	0.00	21.27	0.00 %	1.874.31	8.711.99 %	1.648.89	-12.03 %
1.3.2.5.01.07	Rec.Rem.Dep.Rec.Vinc.SEE/Transp.Esc.I	1.101.83	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	350.56	549.50	56.75 %	263.21	-52.10 %	197.21	-25.08 %
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	0.00	11.911.80	0.00 %	5.932.23	-50.20 %	5.432.70	-8.42 %
1.3.2.5.01.11	Rec. Remun. de Dep. Banc. Vinc. PDDE	0.00	54.51	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.12	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - E.RP	0.00	40.94	0.00 %	2.159.95	5.175.89 %	980.26	-54.62 %
1.3.2.5.01.13	Rec.Remun. Dep. Banc. Vinc. PNATE	165.21	1.199.18	625.85 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.14	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. PETE	189.95	2.175.25	1.045.17 %	1.656.68	-23.84 %	1.570.96	-5.17 %
1.3.2.5.01.15	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. SETOP	2.498.08	197.16	-92.11 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.16	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. PNAE	16.527.87	1.035.90	-93.73 %	552.08	-46.71 %	580.92	5.22 %
1.3.2.5.01.17	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. SEDRU	12.754.76	555.88	-95.64 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.18	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. S.E.E.J.	38.87	46.73	20.22 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.19	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. M.tran	430.68	174.75	-59.42 %	10.08	-94.23 %	7.22	-28.34 %
1.3.2.5.01.20	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. PNATE	0.21	201.97	96.076.19 %	1.674.87	729.27 %	1.041.06	-37.84 %
1.3.2.5.01.21	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. SEGOV	225.68	911.99	304.11 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.22	Rc. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. FEP	1.817.75	443.51	-75.60 %	1.143.38	157.80 %	446.02	-60.99 %
1.3.2.5.01.23	Receita Remun. Dep. Banc. Rec.Vinc.MSSUS	0.00	402.03	0.00 %	9.133.79	2.171.92 %	5.793.42	-36.57 %
1.3.2.5.01.24	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. PAB	1.751.22	2.717.51	55.18 %	1.507.26	-44.54 %	1.594.22	5.77 %
1.3.2.5.01.25	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. ECD	892.63	1.236.74	38.55 %	290.33	-76.52 %	208.80	-28.08 %
1.3.2.5.01.26	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SAE	230.45	2.716.56	1.078.81 %	4.131.40	52.08 %	3.524.67	-14.69 %
1.3.2.5.01.27	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. SEDESE	15.43	267.22	1.631.82 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.28	ReC. Remun. Dep. Banc. Vinc. Min.Cidades	46.47	907.38	1.852.61 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.29	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. Min.Esporte	440.15	5.826.73	1.223.81 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.30	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. IL.PUBLICA	3.479.84	77.84	-97.76 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.31	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.FNDE CE	1.215.57	1.984.44	63.25 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.32	Rec. Remuun. Dep. Banc. Rec. Vinc. MAPA	4.603.01	3.569.03	-22.46 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.33	Rec. Remuun. Dep. Banc. Rec. Vinc. M.E.	5.762.44	12.37	-99.79 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

30 nov 2013 23:19

FOLHA: 3

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
1.3.2.5.01.34	Rec. Remun. Dep. B.Vinc. ALIESA	4.200.48	10.67	-99.75 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.35	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. ALIEDU	3.228.80	24.08	-99.25 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.36	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. SEDESE	2.911.62	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.37	Rec. Remun. D.B. Vinc. Recussos SES-MG	7.102.98	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	1.439.19	4.42	-99.69 %	17.980.22	406.692.31 %	18.352.27	2.07 %
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	23.789.47	59.706.14	150.98 %	42.020.04	-29.62 %	30.805.61	-26.69 %
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	23.789.47	59.706.14	150.98 %	42.020.04	-29.62 %	30.805.61	-26.69 %
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	13.870.698.48	16.054.468.92	15.74 %	16.774.134.69	4.48 %	18.292.485.54	9.05 %
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	13.526.021.22	15.846.239.25	17.15 %	16.567.742.80	4.55 %	18.066.965.41	9.05 %
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	7.982.840.64	9.528.420.04	19.36 %	9.923.206.63	4.14 %	10.797.822.14	8.81 %
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	6.315.087.53	7.760.319.99	22.89 %	7.996.746.00	3.05 %	8.691.551.97	8.69 %
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	6.311.813.97	7.755.872.67	22.88 %	7.991.065.90	3.03 %	8.686.336.75	8.70 %
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	3.273.56	4.447.32	35.86 %	5.680.10	27.72 %	5.215.22	-8.18 %
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	76.087.74	98.411.31	29.34 %	119.567.23	21.50 %	128.891.55	7.80 %
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	1.232.22	761.36	-38.21 %	1.982.47	160.39 %	2.035.70	2.69 %
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	74.855.52	97.649.95	30.45 %	117.584.76	20.41 %	126.855.85	7.88 %
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	990.812.65	1.118.743.16	12.91 %	1.194.483.07	6.77 %	1.308.754.70	9.57 %
1.7.2.1.33.10	Transferencia de Recursos PAB	173.238.00	216.849.44	25.17 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	0.00	0.00	0.00 %	1.131.786.98	0.00 %	1.233.199.30	8.96 %
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS-B. Vigilância em Saúde	0.00	0.00	0.00 %	36.830.86	0.00 %	49.261.75	33.75 %
1.7.2.1.33.15	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	2.741.23	0.00	0.00 %	25.865.23	0.00 %	26.293.64	1.66 %
1.7.2.1.33.17	Transf. Rec. Vacina Sar.Rubeola	0.00	501.60	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.31	Transfrecia de Recursos PSF	460.800.00	473.400.00	2.73 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.32	Transf. Rec. P. Agentes Com.Saude - PACS	166.698.00	219.933.00	31.93 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.33	Transf. Rec. Prog. Epid.C.Doenças EPCDOE	36.429.72	41.675.10	14.40 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.36	Transf. Rec. P. Ações B.Vig.Sanit.VIGSAN	7.990.14	2.152.92	-73.06 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.37	Transf. Rec. p/Prog. Saúde Bucal PSAUBU	108.900.00	132.900.00	22.04 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.49	Outras Transferencias de Recursos SUS	34.015.56	31.331.10	-7.89 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	165.934.80	157.369.71	-5.16 %	176.981.55	12.46 %	194.692.19	10.01 %
1.7.2.1.34.01	Transf. de Recursos do FNAS	97.292.80	157.369.71	61.75 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.34.02	Transf. de Recursos FNAS - SPBT	13.616.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

30 nov 2013 23:19

FOLHA: 4

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
1.7.2.1.34.03	Transf. Rec. FNAS PAIF/CRAS	45.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.34.04	Transf. Rec. FNAS- PBVI	10.026.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	316.323.38	316.881.32	0.18 %	345.295.85	8.97 %	376.545.54	9.05 %
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	152.065.79	180.648.32	18.80 %	205.973.53	14.02 %	223.371.03	8.45 %
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	82.478.80	79.920.00	-3.10 %	90.468.00	13.20 %	100.299.07	10.87 %
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	81.778.79	56.313.00	-31.14 %	48.854.32	-13.25 %	52.875.43	8.23 %
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	30.191.16	32.068.68	6.22 %	30.836.16	-3.84 %	33.518.89	8.70 %
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	88.403.38	44.625.87	-49.52 %	59.296.77	32.88 %	63.867.31	7.71 %
1.7.2.1.99.01	Outras Transferencias da Uniao	0.00	44.625.87	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.99.02	Transf. Rec. Apoio Fin. Municipios AFM	45.757.62	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.99.03	Transferência de Recursos Cota-Parte FEX	42.645.76	0.00	0.00 %	59.296.77	0.00 %	63.590.45	7.24 %
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	3.565.157.73	4.108.801.81	15.25 %	4.322.121.59	5.19 %	4.733.019.73	9.51 %
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	3.565.157.73	4.108.801.81	15.25 %	4.301.199.79	4.68 %	4.675.566.96	8.70 %
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	3.249.993.48	3.728.220.81	14.71 %	3.882.838.15	4.15 %	4.220.660.02	8.70 %
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	223.355.16	265.940.94	19.07 %	318.491.40	19.76 %	353.714.66	11.06 %
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	58.245.05	74.449.12	27.82 %	78.521.41	5.47 %	87.111.21	10.94 %
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	33.564.04	40.190.94	19.74 %	21.348.83	-46.88 %	14.081.07	-34.04 %
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00 %	20.921.80	0.00 %	57.452.77	174.61 %
1.7.2.2.99.04	Transf. Recursos Estado p/Vig. Sanitária	0.00	0.00	0.00 %	4.000.00	0.00 %	4.339.54	8.49 %
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist. Social-FEAS	0.00	0.00	0.00 %	16.921.80	0.00 %	30.430.34	79.83 %
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	1.978.022.85	2.209.017.40	11.68 %	2.322.414.58	5.13 %	2.536.123.54	9.20 %
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.978.022.85	2.209.017.40	11.68 %	2.322.414.58	5.13 %	2.536.123.54	9.20 %
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	344.677.26	208.229.67	-39.59 %	206.391.89	-0.88 %	225.520.13	9.27 %
1.7.6.1.00.00	TRANSF.CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	225.399.32	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.1.01.00	Transf.Conv.da Uniao p/Sist.U.Saude-SUS	200.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.1.01.01	Transf. Conv. p/Aquis. Med. FNS/MS	200.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.1.99.00	Outras Transf. de Convenios da Uniao	25.399.32	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.1.99.02	Transf. Conv. do Min. Cid. PLHIS	25.399.32	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.00.00	Transf. Conv. Estados e de suas Entidade	119.277.94	208.229.67	74.58 %	206.391.89	-0.88 %	225.520.13	9.27 %
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	60.000.00	64.351.28	7.25 %	40.991.40	-36.30 %	76.666.97	87.03 %
1.7.6.2.01.01	Transf. Conv. Estado p/Sist. Unico Saude	0.00	64.351.28	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

30 nov 2013 23:19
FOLHA: 5

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
1.7.6.2.01.02	Transf. de Convênios p/ Prog. Saúde Casa	60.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.01.03	Transf, Convenio Estado PSF-MG	0.00	0.00	0.00 %	40.991.40	0.00 %	44.833.48	9.37 %
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	59.277.94	143.878.39	142.72 %	165.400.49	14.96 %	148.853.17	-10.00 %
1.7.6.2.02.01	Transf. Conv. Prog. Est. T. Esc. PETE	59.277.94	143.878.39	142.72 %	165.400.49	14.96 %	148.226.56	-10.38 %
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	23.991.85	11.710.33	-51.19 %	35.960.63	207.08 %	34.609.11	-3.76 %
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	3.554.92	300.56	-91.55 %	1.411.18	369.52 %	2.092.21	48.26 %
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	401.51	232.03	-42.21 %	1.368.41	489.76 %	1.707.74	24.80 %
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	265.86	229.78	-13.57 %	1.354.46	489.46 %	1.681.83	24.17 %
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	135.65	2.25	-98.34 %	13.95	520.00 %	22.95	64.49 %
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	2.96	0.00 %
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa Tributo	6.50	68.53	954.31 %	42.77	-37.59 %	384.48	798.94 %
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	0.00	68.53	0.00 %	0.00	0.00 %	8.58	0.00 %
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	0.00	0.00	0.00 %	42.77	0.00 %	375.90	778.88 %
1.9.1.3.99.00	Multas Juros Mora Div.Ativ.Outros Trib.	6.50	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.3.99.01	Multas e Juros Mora Div.Ativa O.Tributos	6.50	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	3.146.91	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislação de Transito	3.146.91	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	12.285.00	9.512.27	-22.57 %	22.849.06	140.21 %	20.506.73	-10.25 %
1.9.2.2.00.00	Restituições	12.285.00	9.512.27	-22.57 %	22.849.06	140.21 %	20.506.73	-10.25 %
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	12.285.00	9.512.27	-22.57 %	22.849.06	140.21 %	20.506.73	-10.25 %
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições	12.285.00	9.512.27	-22.57 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	2.093.79	1.101.77	-47.38 %	9.623.33	773.44 %	11.247.97	16.88 %
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.093.79	1.101.77	-47.38 %	9.623.33	773.44 %	11.247.97	16.88 %
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.958.79	1.041.77	-46.82 %	8.113.43	678.81 %	8.392.95	3.45 %
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	0.00	60.00	0.00 %	1.415.00	2.258.33 %	2.767.34	95.57 %
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	135.00	0.00	0.00 %	94.90	0.00 %	87.69	-7.60 %
1.9.3.1.99.01	Receita Div. Ativa O. Tributos	135.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	6.058.14	795.73	-86.87 %	2.077.06	161.03 %	762.20	-63.30 %
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	6.058.14	795.73	-86.87 %	2.077.06	161.03 %	762.20	-63.30 %
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	6.058.14	795.73	-86.87 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.274.655.00	626.673.90	-50.84 %	579.777.50	-7.48 %	1.255.315.46	116.52 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

30 nov 2013 23:19
FOLHA: 6

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS	0.00	27.450.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0.00	27.450.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.1.5.00.00	ALIENAÇÃO DE VEICULOS	0.00	27.450.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.1.5.01.00	Alienação de Veículo da Saúde	0.00	8.450.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.1.5.02.00	Alienação de Veículos da Educação	0.00	19.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.274.655.00	599.223.90	-52.99 %	579.777.50	-3.25 %	1.255.315.46	116.52 %
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	1.274.655.00	599.223.90	-52.99 %	579.777.50	-3.25 %	1.255.315.46	116.52 %
2.4.7.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	299.347.06	434.223.90	45.06 %	451.277.50	3.93 %	717.794.10	59.06 %
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. Uniao Dest. Prog. Educacao	0.00	120.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.02.01	Transf. Conv. FNDE Caminho Escola	0.00	120.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.03.00	Transf.Conv.Uniao-Prog. de Saneam.Basico	78.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.03.02	Transferencia de Convênios FUNASA	78.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	221.347.06	314.223.90	41.96 %	451.277.50	43.62 %	717.794.10	59.06 %
2.4.7.1.99.01	Outras Transf. Conv. União	0.00	0.00	0.00 %	451.277.50	0.00 %	324.093.62	-28.18 %
2.4.7.1.99.02	Transf. Convênio Ministerio do Esporte	195.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.99.03	Transferência de Conv. do MAPA	26.347.06	97.500.00	270.06 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.99.04	Transf. Conv. Min. Esporte	0.00	164.972.50	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.99.05	Transferência Convênio Min. das Cidades	0.00	51.751.40	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv. Estados e de suas Entidades	975.307.94	165.000.00	-83.08 %	128.500.00	-22.12 %	537.521.36	318.30 %
2.4.7.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Sist.Un.Saud. -SUS	405.307.94	90.000.00	-77.79 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.01.01	Transf. de Convênios SES-MG	180.000.00	90.000.00	-50.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.01.02	Transf. Conv. Estado P/ CAI -SES-MG	200.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.01.04	Transf. de Convenio SES-MG Aquis. Equip.	25.307.94	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	570.000.00	75.000.00	-86.84 %	128.500.00	71.33 %	537.521.36	318.30 %
2.4.7.2.99.01	Outras Transf. Conv. do Estado	0.00	0.00	0.00 %	128.500.00	0.00 %	87.521.36	-31.89 %
2.4.7.2.99.02	Transferência de Convênio da SEGOV	220.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.99.03	Transf. Convênio da SEDRU	120.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.99.04	Transferência de Convênios SETOP	50.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.99.05	Transf. de Convênios SEEJ	40.000.00	75.000.00	87.50 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.99.06	Transf. Conv. p/Aquis. Veic. SEDESE	90.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.99.07	Transf. Conv. SEGOV-FMAS	50.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

30 nov 2013 23:19
FOLHA: 7

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-1.922.641.77	-2.306.672.28	19.97 %	-2.398.783.89	3.99 %	-2.677.311.35	11.61 %
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-1.922.641.77	-2.306.672.28	19.97 %	-2.398.783.89	3.99 %	-2.677.311.35	11.61 %
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-1.922.641.77	-2.306.672.28	19.97 %	-2.398.783.89	3.99 %	-2.677.311.35	11.61 %
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-1.216.224.21	-1.492.547.43	22.72 %	-1.537.611.32	3.02 %	-1.745.014.17	13.49 %
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-1.210.186.05	-1.486.133.79	22.80 %	-1.531.444.16	3.05 %	-1.738.310.39	13.51 %
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.209.531.40	-1.485.244.42	22.80 %	-1.530.308.23	3.03 %	-1.737.267.34	13.52 %
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-654.65	-889.37	35.85 %	-1.135.93	27.72 %	-1.043.05	-8.18 %
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-6.038.16	-6.413.64	6.22 %	-6.167.16	-3.84 %	-6.703.78	8.70 %
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-706.417.56	-814.124.85	15.25 %	-861.172.57	5.78 %	-932.297.18	8.26 %
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-706.417.56	-814.124.85	15.25 %	-861.172.57	5.78 %	-932.297.18	8.26 %
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-650.098.47	-745.926.65	14.74 %	-781.771.10	4.81 %	-844.132.00	7.98 %
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-44.670.06	-53.187.27	19.07 %	-63.697.19	19.76 %	-70.742.93	11.06 %
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-11.649.03	-15.010.93	28.86 %	-15.704.28	4.62 %	-17.422.25	10.94 %
Totais		13.847.343.11	15.702.041.72	13.39%	17.331.144.60	10.38%	19.359.118.65	11.70%

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2013 a 2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

30 nov 2013 23:21

FOLHA: 1

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	20.781.114.54	22.651.414.85	24.803.299.26	27.035.596.19
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	2.374.609.93	2.588.324.82	2.834.215.68	3.089.295.09
1.1.1.0.00.00	Impostos	2.341.087.33	2.551.785.19	2.794.204.78	3.045.683.21
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	338.816.39	369.309.86	404.394.30	440.789.78
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	39.685.33	43.257.01	47.366.43	51.629.40
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	272.211.08	296.710.07	324.897.53	354.138.31
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	235.629.36	256.836.01	281.235.43	306.546.61
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	36.581.71	39.874.07	43.662.10	47.591.69
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	26.919.98	29.342.78	32.130.34	35.022.07
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	2.002.270.94	2.182.475.33	2.389.810.48	2.604.893.43
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	2.002.270.94	2.182.475.33	2.389.810.48	2.604.893.43
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	2.002.270.94	2.182.475.33	2.389.810.48	2.604.893.43
1.1.2.0.00.00	Taxas	33.460.98	36.472.47	39.937.35	43.531.71
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	23.510.70	25.626.66	28.061.20	30.586.70
1.1.2.1.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	2.369.89	2.583.18	2.828.58	3.083.15
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	21.132.82	23.034.77	25.223.07	27.493.15
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	8.00	8.72	9.54	10.40
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	9.950.28	10.845.80	11.876.16	12.945.01
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	854.03	930.89	1.019.32	1.111.06
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	9.096.25	9.914.92	10.856.83	11.833.95
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	848.50	924.87	1.012.73	1.103.88
1.1.2.2.99.02	Taxa de Expediente e Emolumentos	2.493.02	2.717.39	2.975.54	3.243.34
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	61.62	67.17	73.55	80.16
1.1.3.0.02.00	Cont. Mel. Exp. R. Ilumin.Pública Cidade	61.62	67.17	73.55	80.16
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	79.409.95	86.556.85	94.779.75	103.309.93
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	79.409.95	86.556.85	94.779.75	103.309.93
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	79.409.95	86.556.85	94.779.75	103.309.93
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	48.604.35	52.978.74	58.011.72	63.232.77
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	4.051.23	4.415.84	4.835.34	5.270.52
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	2.731.12	2.976.92	3.259.72	3.553.10
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	443.37	483.28	529.19	576.81

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2013 a 2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

30 nov 2013 23:21

FOLHA: 2

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	1.648.89	1.797.29	1.968.03	2.145.16
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	197.21	214.96	235.38	256.56
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	5.432.70	5.921.64	6.484.20	7.067.77
1.3.2.5.01.12	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - E.RP	980.26	1.068.49	1.169.99	1.275.29
1.3.2.5.01.14	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. PETE	1.570.96	1.712.35	1.875.02	2.043.77
1.3.2.5.01.16	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. PNAE	580.92	633.21	693.36	755.76
1.3.2.5.01.19	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. M.tran	7.22	7.87	8.62	9.40
1.3.2.5.01.20	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. PNATE	1.041.06	1.134.76	1.242.56	1.354.39
1.3.2.5.01.22	Rc. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. FEP	446.02	486.17	532.35	580.26
1.3.2.5.01.23	Receita Remun. Dep. Banc. Rec.Vinc.MSSUS	5.793.42	6.314.82	6.914.73	7.537.06
1.3.2.5.01.24	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. PAB	1.594.22	1.737.70	1.902.79	2.074.04
1.3.2.5.01.25	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. ECD	208.80	227.59	249.21	271.64
1.3.2.5.01.26	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SAE	3.524.67	3.841.89	4.206.86	4.585.48
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	18.352.27	20.003.98	21.904.35	23.875.75
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	30.805.61	33.578.11	36.768.03	40.077.16
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	30.805.61	33.578.11	36.768.03	40.077.16
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	18.292.485.54	19.938.809.24	21.832.996.12	23.797.965.77
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	18.066.965.41	19.692.992.30	21.563.826.57	23.504.570.96
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	10.797.822.14	11.769.626.13	12.887.740.62	14.047.637.27
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	8.691.551.97	9.473.791.64	10.373.801.85	11.307.444.01
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	8.686.336.75	9.468.107.06	10.367.577.23	11.300.659.18
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	5.215.22	5.684.59	6.224.62	6.784.84
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	128.891.55	140.491.79	153.838.51	167.683.98
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	2.035.70	2.218.92	2.429.71	2.648.39
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	126.855.85	138.272.88	151.408.80	165.035.59
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	1.308.754.70	1.426.542.62	1.562.064.17	1.702.649.95
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	1.233.199.30	1.344.187.24	1.471.885.03	1.604.354.68
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS-B. Vigilância em Saúde	49.261.75	53.695.31	58.796.37	64.088.04
1.7.2.1.33.15	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	26.293.64	28.660.07	31.382.78	34.207.23
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	194.692.19	212.214.49	232.374.87	253.288.60
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	376.545.54	410.434.63	449.425.93	489.874.26

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2013 a 2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

30 nov 2013 23:21

FOLHA: 3

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	223.371.03	243.474.42	266.604.49	290.598.90
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	100.299.07	109.325.99	119.711.96	130.486.04
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	52.875.43	57.634.22	63.109.47	68.789.32
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	33.518.89	36.535.58	40.006.47	43.607.05
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	63.867.31	69.615.37	76.228.83	83.089.42
1.7.2.1.99.03	Transferência de Recursos Cota-Parte FEX	63.590.45	69.313.59	75.898.38	82.729.23
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	4.733.019.73	5.158.991.51	5.649.095.70	6.157.514.32
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	4.675.566.96	5.096.367.99	5.580.522.95	6.082.770.02
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	4.220.660.02	4.600.519.42	5.037.568.76	5.490.949.95
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	353.714.66	385.548.98	422.176.13	460.171.99
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	87.111.21	94.951.22	103.971.59	113.329.03
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	14.081.07	15.348.37	16.806.47	18.319.05
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	57.452.77	62.623.52	68.572.75	74.744.30
1.7.2.2.99.04	Transf. Recursos Estado p/Vig. Sanitária	4.339.54	4.730.10	5.179.46	5.645.61
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist. Social-FEAS	30.430.34	33.169.08	36.320.14	39.588.95
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	2.536.123.54	2.764.374.66	3.026.990.25	3.299.419.37
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.536.123.54	2.764.374.66	3.026.990.25	3.299.419.37
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	225.520.13	245.816.94	269.169.55	293.394.81
1.7.6.2.00.00	Transf. Conv. Estados e de suas Entidade	225.520.13	245.816.94	269.169.55	293.394.81
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	76.666.97	83.566.99	91.505.86	99.741.38
1.7.6.2.01.03	Transf, Convenio Estado PSF-MG	44.833.48	48.868.50	53.511.00	58.326.99
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	148.853.17	162.249.95	177.663.70	193.653.43
1.7.6.2.02.01	Transf. Conv. Prog. Est. T. Esc. PETE	148.226.56	161.566.95	176.915.81	192.838.24
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	34.609.11	37.723.93	41.307.71	45.025.40
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	2.092.21	2.280.51	2.497.16	2.721.90
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.707.74	1.861.43	2.038.27	2.221.71
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	1.681.83	1.833.19	2.007.35	2.188.01
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	22.95	25.01	27.39	29.85
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	2.96	3.23	3.53	3.85
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa Tributo	384.48	419.08	458.89	500.19
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	8.58	9.35	10.24	11.16

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2013 a 2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

30 nov 2013 23:21

FOLHA: 4

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	375.90	409.73	448.65	489.03
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	20.506.73	22.352.33	24.475.80	26.678.63
1.9.2.2.00.00	Restituições	20.506.73	22.352.33	24.475.80	26.678.63
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	20.506.73	22.352.33	24.475.80	26.678.63
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	11.247.97	12.260.29	13.425.02	14.633.27
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	11.247.97	12.260.29	13.425.02	14.633.27
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	8.392.95	9.148.31	10.017.40	10.918.97
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	2.767.34	3.016.40	3.302.96	3.600.22
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	87.69	95.58	104.66	114.08
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	762.20	830.80	909.73	991.60
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	762.20	830.80	909.73	991.60
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.255.315.46	1.368.293.85	1.498.281.77	1.633.127.13
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.255.315.46	1.368.293.85	1.498.281.77	1.633.127.13
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	1.255.315.46	1.368.293.85	1.498.281.77	1.633.127.13
2.4.7.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	717.794.10	782.395.57	856.723.15	933.828.23
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	717.794.10	782.395.57	856.723.15	933.828.23
2.4.7.1.99.01	Outras Transf. Conv. União	324.093.62	353.262.05	386.821.94	421.635.92
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv. Estados e de suas Entidades	537.521.36	585.898.28	641.558.62	699.298.89
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	537.521.36	585.898.28	641.558.62	699.298.89
2.4.7.2.99.01	Outras Transf. Conv. do Estado	87.521.36	95.398.28	104.461.12	113.862.62
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-2.677.311.35	-2.918.269.37	-3.195.504.96	-3.483.100.40
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-2.677.311.35	-2.918.269.37	-3.195.504.96	-3.483.100.40
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-2.677.311.35	-2.918.269.37	-3.195.504.96	-3.483.100.40
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-1.745.014.17	-1.902.065.44	-2.082.761.66	-2.270.210.21
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-1.738.310.39	-1.894.758.32	-2.074.760.37	-2.261.488.80
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.737.267.34	-1.893.621.41	-2.073.515.44	-2.260.131.83
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-1.043.05	-1.136.92	-1.244.93	-1.356.97
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-6.703.78	-7.307.12	-8.001.29	-8.721.41
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-932.297.18	-1.016.203.92	-1.112.743.30	-1.212.890.19
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-932.297.18	-1.016.203.92	-1.112.743.30	-1.212.890.19
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-844.132.00	-920.103.88	-1.007.513.74	-1.098.189.98

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2013 a 2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

30 nov 2013 23:21
FOLHA: 5

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-70.742.93	-77.109.80	-84.435.23	-92.034.40
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-17.422.25	-18.990.25	-20.794.32	-22.665.81
Totais		19.359.118.65	21.101.439.33	23.106.076.07	25.185.622.91

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

30 nov 2013 23:23

FOLHA: 1

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	11.373.672.31	13.257.418.15	16.56 %	15.936.986.35	20.21 %	16.400.382.22	2.91 %
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.964.809.53	6.713.325.37	-3.61 %	9.310.002.34	38.68 %	9.596.187.00	3.07 %
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	0.00	0.00	0.00 %	19.423.06	0.00 %	22.533.39	16.01 %
3.1.71.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.537.44	19.619.06	26.27 %	14.721.21	-24.96 %	11.765.85	-20.08 %
3.1.71.13.00	Obrigações Patronais	4.671.85	6.968.23	49.15 %	4.671.06	-32.97 %	3.957.43	-15.28 %
3.1.71.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	169.64	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	6.776.57	0.00 %
3.1.71.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.00	0.00	0.00 %	30.79	0.00 %	33.54	8.93 %
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.944.430.60	6.686.738.08	-3.71 %	9.290.579.28	38.94 %	9.573.653.62	3.05 %
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	303.087.46	305.491.92	0.79 %	355.317.42	16.31 %	361.836.89	1.83 %
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	62.294.70	74.666.89	19.86 %	85.309.60	14.25 %	81.400.23	-4.58 %
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.717.435.61	840.391.87	-51.07 %	2.218.576.20	163.99 %	2.004.881.71	-9.63 %
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.038.024.37	4.406.131.82	9.12 %	5.186.331.62	17.71 %	5.643.381.25	8.81 %
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	823.588.46	1.060.055.58	28.71 %	1.276.921.93	20.46 %	1.307.465.80	2.39 %
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	0.00	0.00	0.00 %	168.122.51	0.00 %	168.268.60	0.09 %
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	6.419.14	0.00 %
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0.00	393.56	0.00 %	1.08	-99.73 %	5.394.07	499.350.62 %
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	393.56	0.00 %	1.08	-99.73 %	5.394.07	499.350.62 %
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	0.00	393.56	0.00 %	1.08	-99.73 %	5.394.07	499.350.62 %
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.408.862.78	6.543.699.22	48.42 %	6.626.982.93	1.27 %	6.798.801.15	2.59 %
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	14.141.25	9.766.86	-30.93 %	4.883.43	-50.00 %	4.883.43	0.00 %
3.3.30.41.00	Contribuições	14.141.25	9.766.86	-30.93 %	4.883.43	-50.00 %	4.883.43	0.00 %
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	132.000.00	227.000.00	71.97 %	443.728.00	95.47 %	489.881.09	10.40 %
3.3.50.41.00	Contribuições	0.00	0.00	0.00 %	200.300.00	0.00 %	210.414.63	5.05 %
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	132.000.00	227.000.00	71.97 %	243.428.00	7.24 %	279.466.46	14.80 %
3.3.60.00.00	Transf.Instit.Privadas C/Fins Lucrativos	24.499.80	38.773.94	58.26 %	37.536.00	-3.19 %	39.516.84	5.28 %
3.3.60.41.00	Contribuições	24.499.80	38.773.94	58.26 %	37.536.00	-3.19 %	39.516.84	5.28 %
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	3.600.00	3.300.00	-8.33 %	300.00	-90.91 %	0.00	0.00 %
3.3.70.41.00	Contribuições	3.600.00	3.300.00	-8.33 %	300.00	-90.91 %	0.00	0.00 %
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.00	0.00	0.00 %	177.725.54	0.00 %	173.323.07	-2.48 %
3.3.71.14.00	Diárias - Civil	279.84	113.29	-59.52 %	55.99	-50.58 %	50.39	-10.00 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

30 nov 2013 23:23

FOLHA: 2

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
3.3.71.30.00	Material de Consumo	24.090.70	19.470.46	-19.18 %	20.119.08	3.33 %	18.406.39	-8.51 %
3.3.71.35.00	Serviços de Consultoria	0.00	0.00	0.00 %	1.806.08	0.00 %	1.487.49	-17.64 %
3.3.71.36.00	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	1.070.02	1.433.24	33.95 %	961.95	-32.88 %	634.73	-34.02 %
3.3.71.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	83.306.68	108.475.79	30.21 %	152.840.02	40.90 %	150.986.31	-1.21 %
3.3.71.41.00	Contribuições	0.00	0.00	0.00 %	159.77	0.00 %	140.12	-12.30 %
3.3.71.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.794.30	2.118.01	18.04 %	1.782.65	-15.83 %	1.617.65	-9.26 %
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	29.171.07	0.00 %
3.3.72.14.00	Diárias Civil	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	23.32	0.00 %
3.3.72.30.00	Material de Consumo	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	3.205.87	0.00 %
3.3.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	146.22	0.00 %
3.3.72.35.00	Serviços de Consultoria	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	309.99	0.00 %
3.3.72.36.00	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	269.58	0.00 %
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	25.216.09	0.00 %
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.124.080.19	6.133.247.63	48.72 %	5.962.809.96	-2.78 %	6.062.025.64	1.66 %
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0.00	1.084.830.18	0.00 %	318.922.53	-70.60 %	334.939.22	5.02 %
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	53.394.40	58.687.95	9.91 %	68.924.99	17.44 %	68.516.97	-0.59 %
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.632.897.20	2.126.678.19	30.24 %	1.849.432.21	-13.04 %	1.973.546.18	6.71 %
3.3.90.31.00	Premiacoes Cult.Art.Cientif. Esport	500.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	68.579.93	193.363.11	181.95 %	174.830.15	-9.58 %	222.466.26	27.25 %
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.00	240.02	0.00 %	297.51	23.95 %	321.63	8.11 %
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	83.980.84	85.861.92	2.24 %	107.136.20	24.78 %	118.730.16	10.82 %
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	194.913.79	125.243.26	-35.74 %	127.320.57	1.66 %	344.079.59	170.25 %
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.916.143.96	2.220.467.03	15.88 %	2.894.542.61	30.36 %	2.547.738.29	-11.98 %
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	137.291.85	175.495.18	27.83 %	256.223.01	46.00 %	304.263.86	18.75 %
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	36.075.30	29.820.46	-17.34 %	50.123.19	68.08 %	49.266.51	-1.71 %
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	0.00 %	4.790.77	0.00 %	5.179.24	8.11 %
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	302.92	693.35	128.89 %	24.554.02	3.441.36 %	2.493.49	-89.84 %
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	31.866.98	0.00 %	85.712.20	168.97 %	90.484.25	5.57 %
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.691.192.74	1.833.175.20	8.40 %	2.378.045.92	29.72 %	2.596.660.37	9.19 %
4.4.00.00.00	Investimentos	1.253.640.41	1.330.827.60	6.16 %	1.888.713.54	41.92 %	2.360.799.28	25.00 %
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.00	0.00	0.00 %	6.501.01	0.00 %	6.910.88	6.30 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

30 nov 2013 23:23

FOLHA: 3

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
4.4.71.51.00	Obras e Instalações	168.92	0.00	0.00 %	6.116.15	0.00 %	6.635.32	8.49 %
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente	104.20	518.85	397.94 %	384.86	-25.82 %	275.56	-28.40 %
4.4.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	20.30	0.00 %
4.4.72.51.00	Obras e Instalações	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	20.30	0.00 %
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.253.367.29	1.330.308.75	6.14 %	1.882.212.53	41.49 %	2.353.868.10	25.06 %
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	814.205.87	1.113.953.61	36.81 %	1.629.400.10	46.27 %	1.998.272.61	22.64 %
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	439.161.42	216.355.14	-50.73 %	242.812.43	12.23 %	344.746.65	41.98 %
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	0.00	0.00 %	10.000.00	0.00 %	10.848.85	8.49 %
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	437.552.33	502.347.60	14.81 %	489.332.38	-2.59 %	235.861.09	-51.80 %
4.6.71.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.116.68	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.6.71.73.00	Correção Monetária da Dívida Contratual	73.25	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	436.362.40	502.347.60	15.12 %	489.332.38	-2.59 %	235.861.09	-51.80 %
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	436.362.40	502.347.60	15.12 %	489.332.38	-2.59 %	235.861.09	-51.80 %
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	362.076.06	0.00 %
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	362.076.06	0.00 %
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	362.076.06	0.00 %
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	362.076.06	0.00 %
Totais		13.064.865.05	15.090.593.35	15.51 %	18.315.032.27	21.37 %	19.359.118.66	5.70 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2013 a 2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

30 nov 2013 23:25

FOLHA: 1

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	16.400.382.22	17.876.416.62	19.574.676.20	21.336.397.06
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.596.187.00	10.459.843.83	11.453.529.00	12.484.346.61
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	22.533.39	24.561.39	26.894.72	29.315.25
3.1.71.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.765.85	12.824.77	14.043.12	15.307.01
3.1.71.13.00	Obrigações Patronais	3.957.43	4.313.60	4.723.39	5.148.49
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	6.776.57	7.386.46	8.088.18	8.816.11
3.1.71.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33.54	36.56	40.03	43.64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.573.653.62	10.435.282.44	11.426.634.28	12.455.031.36
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	361.836.89	394.402.21	431.870.42	470.738.76
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	81.400.23	88.726.25	97.155.24	105.899.21
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.004.881.71	2.185.321.07	2.392.926.57	2.608.289.96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.643.381.25	6.151.285.56	6.735.657.69	7.341.866.88
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.307.465.80	1.425.137.72	1.560.525.80	1.700.973.12
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	168.268.60	183.412.78	200.836.99	218.912.32
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	6.419.14	6.996.86	7.661.56	8.351.11
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	5.394.07	5.879.53	6.438.09	7.017.52
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	5.394.07	5.879.53	6.438.09	7.017.52
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	5.394.07	5.879.53	6.438.09	7.017.52
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.798.801.15	7.410.693.25	8.114.709.11	8.845.032.93
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	4.883.43	5.322.94	5.828.62	6.353.19
3.3.30.41.00	Contribuições	4.883.43	5.322.94	5.828.62	6.353.19
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	489.881.09	533.970.39	584.697.58	637.320.36
3.3.50.41.00	Contribuições	210.414.63	229.351.95	251.140.38	273.743.02
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	279.466.46	304.618.44	333.557.19	363.577.34
3.3.60.00.00	Transf.Instit.Privadas C/Fins Lucrativos	39.516.84	43.073.36	47.165.33	51.410.21
3.3.60.41.00	Contribuições	39.516.84	43.073.36	47.165.33	51.410.21
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.70.41.00	Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	173.323.07	188.922.15	206.869.75	225.488.03
3.3.71.14.00	Diárias - Civil	50.39	54.93	60.15	65.56
3.3.71.30.00	Material de Consumo	18.406.39	20.062.96	21.968.94	23.946.15

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2013 a 2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

30 nov 2013 23:25

FOLHA: 2

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
3.3.71.35.00	Serviços de Consultoria	1.487.49	1.621.36	1.775.39	1.935.18
3.3.71.36.00	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	634.73	691.85	757.58	825.76
3.3.71.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	150.986.31	164.575.08	180.209.71	196.428.58
3.3.71.41.00	Contribuições	140.12	152.73	167.24	182.29
3.3.71.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.617.65	1.763.24	1.930.74	2.104.51
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	29.171.07	31.796.47	34.817.13	37.950.67
3.3.72.14.00	Diárias Civil	23.32	25.42	27.83	30.34
3.3.72.30.00	Material de Consumo	3.205.87	3.494.40	3.826.37	4.170.74
3.3.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	146.22	159.38	174.52	190.23
3.3.72.35.00	Serviços de Consultoria	309.99	337.89	369.99	403.29
3.3.72.36.00	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	269.58	293.84	321.76	350.72
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	25.216.09	27.485.54	30.096.66	32.805.36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.062.025.64	6.607.607.95	7.235.330.71	7.886.510.47
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	334.939.22	365.083.75	399.766.70	435.745.70
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	68.516.97	74.683.49	81.778.43	89.138.48
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.973.546.18	2.151.165.34	2.355.526.05	2.567.523.39
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	222.466.26	242.488.22	265.524.60	289.421.82
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	321.63	350.58	383.89	418.44
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	118.730.16	129.415.88	141.710.39	154.464.32
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	344.079.59	375.046.75	410.676.19	447.637.05
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.547.738.29	2.777.034.73	3.040.853.03	3.314.529.81
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	304.263.86	331.647.60	363.154.12	395.838.00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	49.266.51	53.700.50	58.802.04	64.094.23
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.179.24	5.645.37	6.181.68	6.738.03
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.493.49	2.717.91	2.976.11	3.243.96
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	90.484.25	98.627.83	107.997.47	117.717.24
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.596.660.37	2.830.359.81	3.099.243.99	3.378.175.95
4.4.00.00.00	Investimentos	2.360.799.28	2.573.271.22	2.817.731.98	3.071.327.86
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	6.910.88	7.532.86	8.248.48	8.990.84
4.4.71.51.00	Obras e Instalações	6.635.32	7.232.50	7.919.59	8.632.35
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente	275.56	300.36	328.89	358.49

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2013 a 2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

30 nov 2013 23:25

FOLHA: 3

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
4.4.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	20.30	22.13	24.23	26.41
4.4.72.51.00	Obras e Instalações	20.30	22.13	24.23	26.41
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.353.868.10	2.565.716.23	2.809.459.27	3.062.310.61
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.998.272.61	2.178.117.14	2.385.038.27	2.599.691.71
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	344.746.65	375.773.84	411.472.36	448.504.87
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.848.85	11.825.25	12.948.64	14.114.02
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	235.861.09	257.088.59	281.512.01	306.848.09
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	235.861.09	257.088.59	281.512.01	306.848.09
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	235.861.09	257.088.59	281.512.01	306.848.09
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	362.076.06	394.662.91	432.155.88	471.049.91
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	362.076.06	394.662.91	432.155.88	471.049.91
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	362.076.06	394.662.91	432.155.88	471.049.91
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	362.076.06	394.662.91	432.155.88	471.049.91
Totais		19.359.118.66	21.101.439.33	23.106.076.07	25.185.622.92

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2011 a 2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios						R\$ Unidade
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
Saldo Anterior da Dívida Consolidada	4.719.567,91						
Dívida Consolidada (I)	4.644.512,53	4.231.763,70	4.112.420,11	4.205.349,02	4.281.712,22	4.339.237,83	
Deduções (II)	187.477,33	876.047,59	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Disponíveis	2.003.269,43	924.365,43	116.177,90	116.177,90	116.177,90	116.177,90	
Haveres Financeiros	24.131,10	67.860,06	0,00	0,00	0,00	0,00	
(+) Restos a Pagar Processados	152.626,20	116.177,90	116.177,90	116.177,90	116.177,90	116.177,90	
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	2.769.738,20	3.355.716,11	4.112.420,11	4.205.349,02	4.281.712,22	4.339.237,83	
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	2.769.738,20	3.355.716,11	4.112.420,11	4.205.349,02	4.281.712,22	4.339.237,83	
Resultado Nomial	(b - a) -1.949.829,71	(c - b) 585.977,91	(d - c) 756.704,00	(e - d) 92.928,91	(f - e) 76.363,20	(g - f) 57.525,61	
		Inflação	5,20	4,50	4,50	4,50	4,50

Metodologia de Cálculo:

Para demonstração do resultado Nominal consideramos a dívida fundada em 31/12/2012 aplicamos o índice da inflação e do PIB e deuzimos do valor o

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2011 a 2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios						R\$ Unidade
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
Saldo Anterior da Dívida Consolidada	4.719.567,91						
Dívida Consolidada (I)	4.644.512,53	4.231.763,70	4.112.420,11	4.205.349,02	4.281.712,22	4.339.237,83	
Deduções (II)	187.477,33	876.047,59	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Disponíveis	2.003.269,43	924.365,43	116.177,90	116.177,90	116.177,90	116.177,90	
Haveres Financeiros	24.131,10	67.860,06	0,00	0,00	0,00	0,00	
(+) Restos a Pagar Processados	152.626,20	116.177,90	116.177,90	116.177,90	116.177,90	116.177,90	
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	2.769.738,20	3.355.716,11	4.112.420,11	4.205.349,02	4.281.712,22	4.339.237,83	
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	2.769.738,20	3.355.716,11	4.112.420,11	4.205.349,02	4.281.712,22	4.339.237,83	
Resultado Nomial	(b - a) -1.949.829,71	(c - b) 585.977,91	(d - c) 756.704,00	(e - d) 92.928,91	(f - e) 76.363,20	(g - f) 57.525,61	
		Inflação	5,20	4,50	4,50	4,50	4,50

Metodologia de Cálculo:

Para demonstração do resultado Nominal consideramos a dívida fundada em 31/12/2012 aplicamos o índice da inflação e do PIB e deuzimos do valor o

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício 2014

Especificação	Ano de 2014			Ano de 2015			Ano de 2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x100
Receita Total	21.101.439,33	20.192.764,91	6,005	23.106.076,07	21.159.410,32		25.185.622,91	22.069.420,71	7,168
Receitas Primárias (I)	21.014.882,48	20.109.935,39	5,981	23.011.296,32	21.072.615,68	6,549	25.082.312,99	21.978.893,26	7,138
Despesa Total	21.101.439,33	20.192.764,91	6,005	23.106.076,07	21.159.410,32	6,576	25.185.622,92	22.069.420,71	7,168
Despesas Primárias (II)	20.838.471,21	19.941.120,78	5,930	22.818.125,98	20.895.719,76	6,494	24.871.757,31	21.794.389,51	7,078
Resultado Primário (III) = (I - II)	176.411,27	168.814,61	0,050	193.170,34	176.895,92	0,055	210.555,67	184.503,75	0,060
Resultado Nominal	92.928,91	88.927,19	0,026	76.363,20	69.929,67	0,022	57.525,61	50.408,00	0,016
Dívida Pública Consolidada	4.205.349,02	4.024.257,44	1,197	4.281.712,22	3.920.981,89	1,219	4.339.237,83	3.802.346,50	1,235
Dívida Consolidada Líquida	4.205.349,02	4.024.257,44	1,197	4.281.712,22	3.920.981,89	1,219	4.339.237,83	3.802.346,50	1,235

Variáveis	Exercícios		
	2014	2015	2016
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	4,50%	4,50%	4,50%
Crescimento do PIB - Fonte: PROJETO DE LDO UNIÃO	4,50%	5,00%	4,50%
Projeção do PIB do Estado	351.381.000,00	351.381.000,00	351.381.000,00

*IPCA

Fonte : Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2014	= valores correntes dividido por...	1,0450
	Ano de 2015	= valores correntes dividido por...	1,0920
	Ano de 2016	= valores correntes dividido por...	1,1412

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício 2014

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2012 (a)	% PIB	2012 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	18.493.464,51	5,260	17.331.144,60	4,930	-1.162.319,91	-6,28
Receitas Primárias (I)	18.371.350,72	5,220	17.232.422,86	4,900	-1.138.927,86	-6,19
Despesa Total	18.493.464,51	5,260	18.315.032,27	5,260	-178.432,24	-0,96
Despesas Primárias (II)	17.923.488,60	5,100	17.825.698,81	5,100	-97.789,79	-0,54
Resultado Primário (III) = (I - II)	447.862,12	0,120	-593.275,95	0,120	-1.041.138,07	-232,46
Resultado Nominal	2.769.738,20	0,780	585.977,91	0,780	3.355.716,11	121,15
Dívida Pública Consolidada	4.644.512,53	1,320	4.231.763,70	1,200	-412.748,83	-8,88
Dívida Consolidada Líquida	2.769.738,20	0,780	3.355.716,11	0,950	585.977,91	21,15

*Valores do PIB Estadual no exercício de 2010

Previsão

Realizado

351.381.000,00

351.381.000,00

*Fonte: FJP - Fundação João Pinheiro

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES
Exercício 2014

AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	15.702.041,72	17.331.144,60	10,37	19.359.118,65	11,70	21.101.439,33	8,99	23.106.076,07	9,50	25.185.622,91	8,99
Receitas Primárias (I)	15.518.907,15	17.232.422,86	11,04	19.279.708,70	11,88	21.014.882,48	8,99	23.011.296,32	9,50	25.082.312,99	9,00
Despesa Total	15.090.593,35	18.315.032,27	21,36	19.359.118,66	5,70	21.101.439,33	9,00	23.106.076,07	9,49	25.185.622,92	9,00
Despesas Primárias (II)	14.587.852,19	17.825.698,81	22,19	19.117.378,03	7,24	20.838.471,21	9,00	22.818.125,98	9,49	24.871.757,31	8,99
Resultado Primário (III) = (I - II)	931.054,96	-593.275,95	-163,72	162.330,67	-127,36	176.411,27	8,67	193.170,34	9,50	210.555,67	9,00
Resultado Nominal	2.769.738,20	585.977,91	-78,85	756.704,00	29,13	92.928,91	-87,72	76.363,20	-17,83	57.525,61	-24,67
Dívida Pública Consolidada	4.644.512,53	4.231.763,70	-8,89	4.112.420,11	-2,83	4.205.349,02	2,25	4.281.712,22	1,81	4.339.237,83	1,34
Dívida Consolidada Líquida	2.769.738,20	3.355.716,11	21,15	4.112.420,11	22,54	4.205.349,02	2,25	4.281.712,22	1,81	4.339.237,83	1,34

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	18.619.481,07	19.296.496,40	17,55	19.359.118,65	18,22	20.192.764,91	9,73	21.159.410,32	4,78	22.069.420,71	4,30
Receitas Primárias (I)	18.402.320,10	19.186.579,61	18,26	19.279.708,70	18,41	20.109.935,39	9,73	21.072.615,68	4,78	21.978.893,26	4,30
Despesa Total	17.894.425,59	20.391.956,93	29,25	19.359.118,66	11,86	20.192.764,91	9,73	21.159.410,32	4,78	22.069.420,71	4,30
Despesas Primárias (II)	17.298.275,13	19.847.133,06	30,14	19.117.378,03	13,50	19.941.120,78	9,73	20.895.719,76	4,78	21.794.389,51	4,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.104.044,97	-660.553,44	-167,86	19.279.708,70	-128,95	168.814,61	9,40	176.895,92	4,78	184.503,75	4,30
Resultado Nominal	3.284.355,56	652.427,80	-77,47	756.704,00	36,67	88.927,19	-87,64	69.929,67	-21,37	50.408,00	-27,92
Dívida Pública Consolidada	5.507.462,96	4.711.645,70	-2,97	4.112.420,11	2,85	4.024.257,44	2,94	3.920.981,89	-2,57	3.802.346,50	-3,03
Dívida Consolidada Líquida	3.284.355,56	3.736.254,32	29,03	4.112.420,11	29,70	4.024.257,44	2,94	3.920.981,89	-2,57	3.802.346,50	-3,03

Metodologia de Cálculo	Índices de Inflação					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
	6,500%	5,840%	5,200%	4,500%	4,500%	4,500%

*IPCA- Fonte das Informações: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2011 = valores correntes multiplicado por	1,1858%	Ano de 2014 = valores correntes dividido por	1,0450%
Ano de 2012 = valores correntes multiplicado por	1,1134%	Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,0920%
Ano de 2013 = valores correntes dividido por	1,0520%	Ano de 2016 = valores correntes dividido por	1,1412%

Fonte das Informações: PROJETO DE LDO UNIÃO

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2014

Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio / Capital	6.641.247,03	100,000	5.979.339,01	100,000	3.300.755,85	100,000
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.641.247,03	100,000	5.979.339,01	100,000	3.300.755,85	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2014

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas

Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
Alienação de Ativos	0,00	27.450,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	27.450,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
Total (I)	0,00	27.450,00	0,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas Executadas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

Observações:

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2014

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas

Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
Alienação de Ativos	0,00	27.450,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	27.450,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
Total (I)	0,00	27.450,00	0,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas Executadas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

Observações:

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Exercício 2014

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0.00		0.00
	0.00		0.00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00		0.00
	0.00		0.00
Avais e Garantias Concedidas	0.00		0.00
	0.00		0.00
Assunção de Passivos	0.00		0.00
	0.00		0.00
Assistências Diversas	0.00		0.00
	0.00		0.00
Outros Passivos Contingentes	0.00		0.00
	0.00		0.00
SUBTOTAL	0.00	SUBTOTAL	0.00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.368.293.85		1.368.293.85
Redução nas Receitas de Capital	1.368.293.85	Redução nas despesas de Capital	1.368.293.85
Restituição de Tributos a Maior	0.00		0.00
	0.00		0.00
Discrepância de Projeções	0.00		0.00
	0.00		0.00
Outros Riscos Fiscais	0.00		0.00
	0.00		0.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Exercício 2014

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

SUBTOTAL	1.368.293.85	SUBTOTAL	1.368.293.85
TOTAL	1.368.293.85	TOTAL	1.368.293.85

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2014

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ unidade

Eventos	Valor Previsto para: 2014
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Notas Explicativas:

Nada a Declarar.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Exercício 2014

TOTAL

0.00

0.00

0.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Programa: 0000 - Encargos Especiais		
Código Funcao:	11 Trabalho	
Código SubFuncao:	331 Protecao e Beneficios ao Trabalho	
0004	Contribuição ao PASEP	211.014.39
Código Funcao:	28 Encargos Especiais	
Código SubFuncao:	846 Outros Encargos Especiais	
0005	Folha de Pagamento de Inativos	402.399.15
0006	Folha de Pagamento de Pensionistas	58.867.16
Código Funcao:	28 Encargos Especiais	
Código SubFuncao:	843 Servico da Divida Interna	
0007	Amortização de Divida Contratada	257.768.12
Código Funcao:	28 Encargos Especiais	
Código SubFuncao:	846 Outros Encargos Especiais	
2009	Despesas c/Precatórios e Sent. Judiciais	6.000.00
TOTAL.....:		936.048.82
Programa: 0001 - Ação do Poder legislativo		
Código Funcao:	01 Legislativa	
Código SubFuncao:	031 Acao Legislativa	
3001	Aquis. Mov. Veic. e Equip. P/Sec. Câmara	58.000.00
3002	Reforma/Ampliação do Prédio Legislativo	55.000.00
4001	Subsídio do Presidente da Câmara	49.248.00
4002	Subsidio dos Vereadores	393.984.00
4003	Manutenção do Gabinete da Presidencia	15.000.00
4004	Manut. Atividades da Secretaria Câmara	135.000.00
4005	Manut. Folha Pagto Servidores Sec.Câmara	258.454.50
4006	Divulgação Oficial e Publicidade	9.000.00
4007	Homenagens, Festividades e Recepcoes	17.000.00
4008	Recolhimento de Obrigações Patronais	153.991.03
4009	Contribuição Ao FGTS	12.147.80
TOTAL.....:		1.156.825.33
Programa: 0002 - Apoio a Administração Publica		
Código Funcao:	03 Essencial a Justica	
Código SubFuncao:	061 Acao Judiciaria	
0008	Manuteção de Conv. Justiça Eleitoral	3.000.00
Código Funcao:	24 Comunicacoes	
Código SubFuncao:	721 Comunicacoes Postais	
0018	Manut. Convênio Correios e Telégrafos	14.101.20
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
0027	Contrib. Assoc. Mun. M.R.V.Piranga-AMAPI	36.188.40
0028	Contrib. Associação Min. Municipios-AMM	8.064.00
0029	Cont. Conf. Nacional de Municipios-CMN	6.096.00
1001	Aquis. Móveis, Veic. e Equip. P/Gab.Pref	10.000.00
1002	Aquis. Moveis, Veic. Equip. Sec. Mun.Adm	10.500.00
1005	Ampliação e Reforma do Paço Municipal	50.000.00
1017	Aquis. Móveis, Veic.e Equip.Sec.M. Obras	13.000.00
1033	Aquis. Móv. Veic.Equip.Sec.Mun. C.E.L.T.	1.000.00
1037	Aquis. Mov. Veic. Equip. Sec. M.A.P.M.A.	20.000.00
2001	Subsídio do Prefeito	154.036.80
2002	Subsídio da Vice-Prefeita	38.509.20
2003	Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito	99.922.47
2004	Recep. Homenagens, Comemor. e Premiação	3.500.00
2005	Manut. Desp. c/Publicidades Propaganda	22.000.00
Código Funcao:	09 Previdência Social	
Código SubFuncao:	272 Previdência do Regime Estatutario	
2006	Recolhimento Obrig. Pat. Gab. Prefeito	63.658.83
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2007	Manut. Ativ. Secret. Mun. Administração	359.748.73
2008	Subsídio do Sec. Mun. de Administração	38.509.20
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	128 Formacao de Recursos Humanos	
2010	Manut. Atividades do Depto de Pessoal	60.316.75
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2012	Manut. Atividades do Depto de Compras	104.788.16
Código Funcao:	09 Previdência Social	
Código SubFuncao:	272 Previdência do Regime Estatutario	
2013	Recolhimento Obrig. Pat. S.M. ADM.	109.046.21
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2022	Manut. Ativ. Sec. Mun. Cult.E.L.Turismo	2.700.00
2027	Subsídio do Sec. Mun. Agric. Pec. M.Amb.	38.509.20
2029	Manut. Ativ. Sec.Mun.Agric. Pec. M.Amb.	46.138.74
Código Funcao:	09 Previdência Social	
Código SubFuncao:	272 Previdência do Regime Estatutario	
2034	Recolh. Obrig. Pat. da Sec. MUn. C.E.L.T	10.058.08
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2052	Subsídio Sec.Mun. Cult. E.L.Turismo	38.509.20
2061	Manut. Atividades Gabinte Vice-Prefeita	13.600.00
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	124 Controle Interno	
2069	Manut. Atividades do Controle Interno	27.500.00
Código Funcao:	09 Previdencia Social	
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario	
2072	Recolhimento Obrig. Pat. Sec. Mun. Obras	208.653.79
2073	Recolh. Obrig. Pat. Sec. Mun. A.P.M.Amb.	16.930.06
Código Funcao:	03 Essencial a Justica	
Código SubFuncao:	092 Represent. Judicial e Extrajudicial	
2076	Manut. Atividades da Assessoria Juridica	83.925.06
TOTAL.....:		1.712.510.08
Programa: 0003 - Controle de Doenças e Endemias		
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	305 Vigilancia Epidemiologica	
1019	Aquis. Moveis, Veic. e Equip. p/EPCDOE	2.000.00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	304 Vigilancia Sanitaria	
1026	Aquis. Móveis e Equip. p/Vig. Sanitária	2.000.00
2066	Manut. Ativ. Vigil. Sanitária - RP	3.400.00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	305 Vigilancia Epidemiologica	
2067	Manut. Ativ. Epidem.Comb. Doenças - R.P.	20.207.36
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	304 Vigilancia Sanitaria	
2092	Manut. Ativ. Vig. Sanitária - RV	4.000.00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	305 Vigilancia Epidemiologica	
2093	Manut. Ativ. Epidemiologia - R.EPCDOE	111.071.25
TOTAL.....:		142.678.61
Programa: 0004 - Segurança Pública		
Código Funcao:	06 Seguranca Publica	
Código SubFuncao:	153 Defesa Terrestre	
0001	Manut. Conv. Junta Serviço Militar	17.669.16
Código Funcao:	06 Seguranca Publica	
Código SubFuncao:	181 Policiamento	
0002	Manut. Conv. c/Polícia Militar	19.707.70

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO	
Código Funcao:	06 Segurança Publica		
Código SubFuncao:	183 Informacao e Inteligencia		
0003	Manut. Conv. c/Polícia Civil	57.258.27	
		TOTAL.....:	94.635.13
Programa: 0005 - Administração Financeira			
Código Funcao:	04 Administracao		
Código SubFuncao:	123 Administracao Financeira		
1004	Aquis. Móveis e Equip. p/Sec. M.Finanças	2.000.00	
2014	Subsídio Sec.Mun. de Finanças	38.509.20	
2015	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Finanças	39.910.37	
Código Funcao:	04 Administracao		
Código SubFuncao:	129 Administracao de Receitas		
2016	Manut. dos Serviços de Tributação	3.700.00	
2017	Manut. Convenio c/SIAT	15.269.96	
Código Funcao:	04 Administracao		
Código SubFuncao:	125 Normatizacao e Fiscalizacao		
2018	Manut. Atividades dos Serviços Contábeis	331.898.25	
Código Funcao:	04 Administracao		
Código SubFuncao:	129 Administracao de Receitas		
2046	Incentivo a Arrecadação Municipal	2.000.00	
Código Funcao:	09 Previdencia Social		
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario		
2071	Recolhimento Obrig. Pat. Sec.M. Finanças	62.881.57	
		TOTAL.....:	496.169.35
Programa: 0006 - Serviços Urbanos			
Código Funcao:	15 Urbanismo		
Código SubFuncao:	451 Infra-estrutura Urbana		
1008	Const. Amp. Ref. Praças, Parq. Jardins	50.000.00	
1009	Pav. Calc. de Vias Urbanas e Anexos	250.000.00	
1010	Const. Calçadas, Muro Arrimo e Anexos	20.000.00	
Código Funcao:	25 Energia		
Código SubFuncao:	752 Energia Eletrica		
1014	Extensão e Ref. Rede Elétrica Urbana	20.000.00	
Código Funcao:	15 Urbanismo		
Código SubFuncao:	452 Servicos Urbanos		
1018	Const. Praças, Parques e Anexos	25.000.00	
Código Funcao:	15 Urbanismo		
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral		
1038	Reforma e Ampliação do Almojarifado	50.000.00	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	452 Servicos Urbanos	
1051	Aquis. Veic. Equip. p/Serv.Limp. Publica	60.000.00
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2019	Subsídio do Secretário Mun. de Obras	38.509.20
2020	Manutenção Sec. Mun. de Obras	1.482.746.75
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	452 Servicos Urbanos	
2021	Manutenção Serviços Limpeza Pública	311.440.51
2023	Manut. Ativ. do Cemitério Municipal	25.101.32
Código Funcao:	25 Energia	
Código SubFuncao:	752 Energia Eletrica	
2026	Manut. Serv. Iluminação Pública	109.783.96
TOTAL.....:		2.442.581.74
Programa: 0007 - Saneamento Básico		
Código Funcao:	17 Saneamento	
Código SubFuncao:	512 Saneamento Basico Urbano	
1013	Const. Amp.Rede Esgoto Sanitário	20.000.00
1015	Construção de Rede Pluvial	20.000.00
1050	Const. da Estação Tratamento Esgoto-EETE	100.000.00
2024	Manut.da Rede Esgoto Sanitário	25.998.95
TOTAL.....:		165.998.95
Programa: 0008 - Controle Ambiental		
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	541 Preservacao e Conservacao Ambiental	
0021	Contrib. A Assoc.Cat. Mat.Rec. Urucânia	100.000.00
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	542 Controle Ambiental	
2025	Manut. Usina Compost. Recic. Lixo	5.483.26
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	541 Preservacao e Conservacao Ambiental	
2032	Manut. do Horto Municipal	73.089.76
TOTAL.....:		178.573.02
Programa: 0009 - Desenvolvimento da Pecuária		
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	602 Promocao da Producao Animal	
2039	Manut. e Incentivo a Produção Pecuária	1.100.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
TOTAL.....:		1.100.00
Programa: 0010 - Incentivo Agricultura		
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	601 Promocao da Producao Vegetal	
0020	Contrib. a Assoc. Peq.Prod.R. Urucania	52.800.00
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	606 Extensao Rural	
1020	Aquis. Veic. Implem. P/Serv. Agricultura	140.000.00
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	601 Promocao da Producao Vegetal	
2028	Manut. e Incentivo da Prod. Agrícola	36.996.92
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	606 Extensao Rural	
2030	Transferência de Verba a "EMATER"	40.173.93
TOTAL.....:		269.970.85
Programa: 0011 - Assistência Social Geral		
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
0010	Manut. Serv. Fun. e Aux. Fin. F.B Renda	8.500.00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	242 Assist. ao Portador de Deficiencia	
0011	Subvenção "APAE" Urucânia	171.600.00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
0016	Concessão Cesta Básica P/Fam. Carente	17.356.16
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	241 Assistencia ao Idoso	
0023	Subv. Assoc. Uruc. Apoio Idoso - AUDAI	132.000.00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
0024	Concessão Aux. Fin. Fam.Acolh. M.Carente	5.000.00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
0025	Sub. a Casa Lar A.C. e ao Adolescente	16.800.00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
0026	Subv. a Assoc. do Bem Estar da Jatiboca	20.000.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1024	Aquis.Móveis, Veic. Equip.Serv.As.Social	2.500.00
Código Funcao:	16 Habitacao	
Código SubFuncao:	482 Habitacao Urbana	
1025	Const. Amp.Ref. Casas Pop. Urb e Anexos	230.000.00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
1039	Aquis. Móveis, Veic. e Equip. P/FMAS	33.500.00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2035	Subsidio Sec.Mun. de Assitencia Social	47.439.48
2036	Manut. Ativ. da Sec.Mun. Assist. Social	10.032.72
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2037	Manut. Prog. Errad. Trab. Infantil	152.085.33
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
2038	Manut. Ativ. Fundo Mun. Assist. Social	738.195.70
Código Funcao:	16 Habitacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2068	Manut. Fundo Municipal de Habitacão	6.400.00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2074	Manut. Fundo Mun. Criança e Adoslecente	65.280.47
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	241 Assistencia ao Idoso	
2075	Manut. do Fundo Mun. do Idoso	10.700.00
TOTAL.....:		1.667.389.86
Programa: 0012 - Universalização do Ensino		
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
0015	Manut. Convenio Escolas Estaduais	21.000.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	364 Ensino Superior	
0017	Amortização de Dívdida Fundada	5.200.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
0031	Contrib. a União Nac. Dir. Mun. Educação	900.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
1003	Const. Amp. Ref. Creches Municipais-RP	30.000.00
1007	Const. Amp. e Ref. Esc. Pre-Escolar	50.000.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1027	Aquis. Móveis, Veic.Equip.P/Sec. M. Educ	5.000.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
1028	Const. Amp. Ref. Escolas Ens. Fudamental	40.000.00
1029	Aquis. Móveis, Veic. Equip. P/Ens.Fund.	10.000.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
1030	Const. Ref. Amp. Creche Municipal DR	40.000.00
1031	Aquis. Móveis Veic.Equip. Ens. Infantil	3.000.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
1043	Const. Amp. Ref. Esc. Ens. Fund. DR	26.000.00
1045	Aquis. Mov. Veic.Equip. p/Ens.Fund. DR	21.000.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
1047	Const. Ref. Amp. Esc. Ens. Infantill DR	31.000.00
1053	Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos p/ Ensino Infantil DR	2.000.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	366 Educacao de Jovens e Adultos	
2033	Manut. Ativ. do Ensino Jovens e Adultos	36.356.64
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2040	Subsídio do Sec.Municipal de Educação	46.981.22
2041	Manut. Atividades da Sec. Mun. Educação	185.780.02
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2042	Remun. Profissionais Ensino Fundamental	1.394.083.54
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2043	Remun. Profissionais Ensino Pre-Escolar	1.023.957.83
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2044	Manut. Atividades do Ensino Fundamental	389.574.67
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	306 Alimentacao e Nutricao	
2045	Manut. Atividades da Merenda Escolar-RP	78.350.98
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2050	Manut. Ativ. ensino Pre-Escolar	586.078.02
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	306 Alimentacao e Nutricao	
2077	Manut. da Merenda Escoalr - Rec. PNAE	76.725.99
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2081	Manut. Ativ. das Creches Municipais	4.900.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2082	Manut. das Ativ. Ensino Fundamental-SAE	190.581.54
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	367 Educacao Especial	
2083	Manut. Atividades do Ensino Especial	5.120.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2084	Manut. Ativ. Ensino Fund. FUNDEB40%	211.797.36
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	366 Educacao de Jovens e Adultos	
2086	Remun. Prof. Mag. Jovens e Adultos	25.667.91
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2087	Manut. Ativ. Sec. Mun. Educação - DR	3.100.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2088	Manut. Ativ. Ensino Fundamental DR	50.920.48
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2090	Manut. Ativ. Creches Municipais - DR	131.762.64
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	366 Educacao de Jovens e Adultos	
2091	Manut. Ativ. Ensino Jovens e Adultos DR	4.500.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2094	Manut. Atividades do Pre-Escolar - DR	13.400.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	367 Educacao Especial	
2095	Manut. Atividades Ensino Especial - DR	3.000.00
2096	Remun. Prof. Mag. Ensino Especial FEB60%	26.468.31
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2097	Manut. Ativ. Ensino Pre-Escolar - FEB40%	7.000.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	367 Educacao Especial	
2098	Manut. Ativ. Ensino Jovens Adultos FEB40%	18.791.75
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2099	Manut. Ativ. Sec. Mun. Educação FEB40%	54.889.26
TOTAL.....:		4.854.888.16
Programa: 0013 - Transporte Escolar		
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
1042	Aquis. Veíc. P/Transp. Esc. Ensino Fund	30.000.00
1046	Aquis. Veic. Transp. Escolar Ens. Fund. DR	55.000.00
2047	Manut. Transp. Escolar Ensino Fundamental	134.835.41
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	362 Ensino Medio	
2048	Manut. Transporte Escolar Ensino Médio	6.000.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	364 Ensino Superior	
2049	Manut. Transp. Escolar p/Ensino Superior	4.400.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2078	Manut. do Transporte Esoclar - Rec. PNATE	104.584.56
2079	Manut. Transp. Escolar - Rec. PETE	204.588.17
2085	Manut. Transp. Esc. Ens. Fund. FUNDEB40%	6.134.54
2089	Manut. Transp. Escolar E. Fund. DR	104.125.68
TOTAL.....:		649.668.36
Programa: 0014 - Transporte Rodoviário		
Código Funcao:	26 Transporte	
Código SubFuncao:	782 Transporte Rodoviario	
1021	Const. Abert. e Melh. Estradas Vicinais	85.563.33
1022	Const. Amp. Ref. Pontes, M. Burros Anexos	80.000.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
1023	Aquis.Veic. Maq. Equip. P/Est.Vicinais	100.000.00
1049	Const. Amp. e Ref. Terminal Rodoviário	20.000.00
2031	Mnutenção das Estradas Vicinais	167.811.60
TOTAL.....:		453.374.93
 Programa: 0015 - Desenvolvimento da Cultura		
Código Funcao:	13 Cultura	
Código SubFuncao:	392 Difusao Cultural	
0014	Subv. Banda Musica Lira 27 de Julho	24.000.00
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	695 Turismo	
1012	Aquis.Des.Imovel Const. Parque Exposição	160.000.00
Código Funcao:	13 Cultura	
Código SubFuncao:	392 Difusao Cultural	
1032	Aquis. Móveis e Equip. p/Torre TV	1.000.00
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	695 Turismo	
1044	Construção do Paque de Exposição	121.200.00
Código Funcao:	24 Comunicacoes	
Código SubFuncao:	722 Telecomunicacoes	
1055	Reforma da Guarita do Sinal de TV	10.000.00
Código Funcao:	13 Cultura	
Código SubFuncao:	392 Difusao Cultural	
2011	Recolh. Obrig. Pat. Fundo Mun. Cultura	2.966.25
Código Funcao:	19 Ciencia e Tecnologia	
Código SubFuncao:	573 Difusao Conhecim. Cientif. Technolog	
2051	Manutenção das Atividades do Tele-Centro	14.760.16
Código Funcao:	13 Cultura	
Código SubFuncao:	392 Difusao Cultural	
2053	Manut. Fundo Municipal de Cultura	12.057.60
2054	Manut. Atividades da Biblioteca Pública	12.190.10
2055	Manutenção Festas Cívicas e Folclóricas	102.500.00
2058	Manut. Ativ. Retransmissão Sinal TV	4.478.12
TOTAL.....:		465.152.23
 Programa: 0016 - Incentivo ao Esporte		
Código Funcao:	27 Desporto e Lazer	
Código SubFuncao:	812 Desporto Comunitario	
0009	Subvenção ao Grêmio Esp. Urucaniense	20.000.00
0030	Subvenção ao Cardosos Espote Clube	20.000.00
1016	Const. Amp. Ref.Gin. Q. Poliesp.e Anexos	70.000.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
1034	Const. Amp. Ref. Campos Futebol e Anexos	40.000.00
2056	Manutenção das Atividades Esportivas	72.336.10
TOTAL.....:		222.336.10
Programa: 0017 - Atendimento a Saúde		
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	303 Suporte Profilatico e Terapeutico	
0012	Contrib. Fundo Estadual Farm. Básica	19.533.72
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
0013	Aux. Finan. Trat. Saúde Fora Domicilio	2.900.00
0022	Manut. Cont.Rat. Cons.Int.Saude-CISAMP	302.666.89
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica	
1006	Const. Amp. e Reforma de Postos de Saude	65.000.00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1035	Aquis.Móveis, Veic.Equip. Sec.Mun. Saude	8.000.00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica	
1036	Aquis. Móveis, Vec.Equip. p/Serv. Saude	55.000.00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1048	Aquis. Moveis e Equip. p/Cons. M. Saude	2.000.00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	303 Suporte Profilatico e Terapeutico	
1052	Construção Farmacia Basica de Minas	105.000.00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2057	Subsídio Secretário Municipal de Saúde	48.429.26
2059	Manut. Atividades Sec. Municipal Saúde	68.494.24
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica	
2060	Manut. dos Serviços de Saúde - SUS	70.800.00
2062	Manut. Ativ. Prog. Saúde Família - PSF	927.941.04
2063	Manut. Ativ. Prog. Saúde Bucal - PSAUBU	302.788.27
2064	Manut. Ativ. Prog. Agen. Com.Saude PACS	284.870.20
2065	Manut. Atividades de Saude - PAB	23.000.00
2070	Manut. Atividades do Serviço de Saúde	2.480.651.28
2080	Manut. das Atividades de Saúde- SAUCAS	16.000.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2100	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	4.000.00
TOTAL.....:		4.787.074.90
Programa: 0018 - Incentivo ao Turismo		
Código Funcao:	23 Comercio e Servicos	
Código SubFuncao:	695 Turismo	
0019	Contrib. ao Circ. Tur. Montanhas e Fé	4.000.00
2101	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo	5.800.00
TOTAL.....:		9.800.00
Programa: 9999 - Reserva de Contingência		
Código Funcao:	99 Reserva de Contingencia	
Código SubFuncao:	999 Reserva de Contingencia	
9999	Reserva de Contingência	394.662.91
TOTAL.....:		394.662.91
TOTAL GERAL:		21.101.439.33